

*Distribuir em  
nos. e Ms. Deputados  
em cumprimento ao  
Governo  
11/12/2013*

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/X –“Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo”**:

Artigo 1.º  
[...]

Os artigos 12.º, **20.º**, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 29.º, 30.º, 42.º, 51.º, 52.º, 55.º, 57.º, 62.º, 74.º e 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, passam a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 20.º  
[...]

*Aprovado  
11/12/2013*

- 1- [...]
- 2- [...]
- 3- [...]
- 4- [...]
- 5- [...]
- 6- [...]

- 7- O apoio determinado é **devido, no mínimo, em duas prestações e** processado nas condições a fixar no respetivo contrato-programa.
- 8- [...].

[...].»

Horta, Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013

Os Deputados Regionais do PS,

*[Handwritten signatures]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>3847</b>	Proc. n.º <b>102</b>
Data: <b>03/12/11</b>	N.º <b>16, X</b>